



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1003/2026

DISPENSA Nº 857/2026

1 – Objeto:

O objeto do presente processo é a aquisição de jaquetas padronizadas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme tabela quantitativa descrita abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Un	Jaqueta em tecido 100% poliéster, com forro, na cor azul marinho, com zíper frontal e 2 bolsos frontais. Deverá ter logomarca (brasão do município) bordado na parte frontal, no lado esquerdo. Deverá ter bordado na parte dorsal, o nome da “Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”.	12	220,00	2.640,00

2 – Contratado:

DALLA NORA & QUATRIN LTDA

CNPJ: 04.903.297/0001-56

ENDEREÇO: RUA JULIETA RAGAGNIN ZAGO, CENTRO, Nº 983, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 2.640,00** (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos objetos pelo gestor e fiscal da entrega do objeto, acompanhados de nota fiscal emitida pela empresa contratada.





5- Prazo de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rua Sete de setembro, nº 790, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97.220-000.

6 – Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, 08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, 2065 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, 33903000 – Material de Consumo, Cód. reduzido da despesa: 4308, Fonte de Recurso: 1500

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A necessidade de jaquetas padronizadas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente justifica-se pela promoção da identificação e profissionalização da equipe, além de fortalecer a imagem institucional e facilitar o reconhecimento dos servidores pelos usuários e comunidade o que é fundamental para o bom atendimento e para a construção de uma relação de confiança.

Faxinal do Soturno/RS, 25 de junho de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 25/06/2026 13:46:20
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/HVGqT> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno / RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de jaquetas padronizadas em atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a aquisição de jaquetas padronizadas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme tabela quantitativa descrita abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Un	Jaqueta em tecido 100% poliéster, com forro, na cor azul marinho, com zíper frontal e 2 bolsos frontais. Deverá ter logomarca (brasão do município) bordado na parte frontal, no lado esquerdo. Deverá ter bordado na parte dorsal, o nome da “Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”.	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de jaquetas personalizadas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Faxinal do Soturno, conforme especificações/condições constantes no item 1 deste termo e itens 3 e 4 do Estudo técnico preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Os materiais têm natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. A contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômica, bem como capacidade para fornecer os itens especificados neste Termo de Referência, observadas as exigências de habilitação definidas no processo de contratação.

4.2. O objeto deverá atender as necessidades do município, portanto deverão ter a qualidade suficiente para este fim. Deverão estar em perfeitas condições de uso, entregues em embalagem lacrada, sem violação, com informações escritas em português para conhecimento e classificação do produto, conforme especificações/condições constantes no item 1 deste termo

4.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rua Sete de setembro, nº 790, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97.220-000.

4.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

4.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4.6. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos objetos pelo gestor e fiscal da entrega do objeto, acompanhados de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo principal a aquisição de jaquetas personalizadas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Faxinal do Soturno. O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, endereço Rua Sete de setembro, nº 790.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão pelo recebimento, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.





O recebimento do objeto será exercida pelo servidor **Paulo Ricardo Marzari**, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Paulo.rmarzari@gmail.com e a **fiscalização** ficará a cargo do servidor da Secretaria da Agricultura: **Amir Fernando Pivetta**, chefe de Serviços Horto Florestal, amir.pivetta@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos objetos pelo gestor e fiscal da entrega do objeto, acompanhados de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).**

Para tanto, foi utilizado o método pesquisa em plataformas, banco de preços e com fornecedores do meio pretendido, mediante solicitação formal de cotação, verificando a reputação e experiência, das empresas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 09 de Junho de 2026.



Nome: Paulo Ricardo Marzari
CPF: ***.603.110-**

Assinado com certificado digital avançado

Paulo Ricardo Marzari

Secretário da Agricultura e Meio Ambiente





ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno / RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de jaquetas padronizadas em atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de jaquetas padronizadas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente justifica-se pela promoção da identificação e profissionalização da equipe, além de fortalecer a imagem institucional e facilitar o reconhecimento dos servidores pelos usuários e comunidade o que é fundamental para o bom atendimento e para a construção de uma relação de confiança.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Os objetos do presente termo estão vigentes no plano de contratação anual (PAC) desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

3.2. O requisito básico para Contratação da Empresa que entregará as jaquetas personalizadas, é que seja qualificada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os itens que integram o Termo de referência.

3.3. O objeto deverá atender as necessidades da secretaria, portanto deverão ter a qualidade suficiente para este fim. Deverão estar em perfeitas condições de uso, entregues em embalagem lacrada, sem violação, com informações escritas em português para conhecimento e classificação do produto, conforme especificações/condições constantes no item 1 deste termo.

3.4. A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rua Sete de setembro, nº 790, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97.220-000.





3.5. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

3.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

3.7 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos objetos pelo gestor e fiscal da entrega do objeto, acompanhados de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para aquisição pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Quantidade
01	Un	Jaqueta em tecido 100% poliester, com forro, na cor azul marinho, com zíper frontal e 2 bolsos frontais. Deverá ter logomarca (brasão do município) bordado na parte frontal, no lado esquerdo. Deverá ter bordado na parte dorsal, o nome da "Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente".	12

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de jaquetas padronizadas. Tais referências foram obtidas de orçamentos de plataformas governamentais, Banco de Preços e orçamentos de fornecedores do ramo pretendido, mediante solicitação formal de cotação, verificando as empresas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição Especificação técnica	Valores discriminados				
	Orçamento I	Orçament o II	Orçamento III	Orçamento IV	Orçamento V
	Banco de Preços	PM de Ernestina	CNPJ 28.262.603/0001-62	CNPJ 06.147.370/001-32	CNPJ 04.903.297/0001-56
	Valor unit.	Valor	Valor unit.	Valor	Valor





	(R\$)	unit. (R\$)	(R\$)	Total (R\$)	unit. (R\$)	
12 Jaqueta em tecido 100% poliéster, com forro, na cor azul marinho, com zíper frontal e 2 bolsos frontais. Deverá ter logomarca (brasão do município) bordado na parte frontal, no lado esquerdo. Deverá ter bordado na parte dorsal, o nome da "Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente".	R\$ 264,30	R\$ 246,90	R\$ 230,00	R\$ 240,00	R\$ 220,00	

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor valor dos valores cotados e obtidos pela pesquisa de outros órgãos públicos combinados com orçamentos obtidos junto a fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de jaquetas personalizadas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, município de Faxinal do Soturno, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 deste termo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, uma vez que se trata de aquisição de itens padronizados que deverão possuir as mesmas características de fabricação, tecido, bordados e acabamento, sendo recomendável a contratação de um único fornecedor para garantir a uniformidade dos produtos e facilitar a gestão da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.





Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do objeto.

A contratação decorrente do presente processo de compra exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo necessária a celebração de instrumento contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação serão de responsabilidade da contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 09 de Junho de 2026.



Nome: Paulo Ricardo Marzari
CPF: ***.603.110-**

Assinado com certificado digital avançado

Paulo Ricardo Marzari
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Declaro:

() Viabilidade da contratação

() Não viabilidade da contratação





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de aquisição de jaquetas padronizadas para a Secretaria.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 25/06/2026 10:59:36
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/4GHK> para
verificar a autenticidade.



Elaborado em 25 de junho de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori
Assessora Jurídica